



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1300

FÁTIMA DO SUL-MS, 03 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 278/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º - **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público Municipal do quadro efetivos **JOÃO MARCOS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA**, Classe-E, Nivel-I, matrícula nº. 614/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – **SEMOVS**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 662 (seiscentos e sessenta e dois) dias, correspondente a: 01 (um) ano, 09

(nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 12001040.1.00075/22-7, lavrada em 31.01.2022 pelo **I.N.S.S**, conforme períodos abaixo descritos:

- 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, correspondente ao período de: 07.02.1991 à 24.05.1991, prestados ao Empregador: COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LI, na função de Operário.
- 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de: 13.01.1992 à 17.06.1992, prestados ao Empregador: COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LI, na função de Operário.
- 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de: 13.01.1993 à 11.06.1993, prestados ao Empregador: COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA COOPERATIVA CENTRAL EM LI, na função de Operário.
- 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de: 28.02.1994 à 22.05.1994, prestados ao Empregador: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANA

NOS S.A, na função de Auxiliar de Serviços Gerais. cação, revogadas as disposições em contrário.

5. 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de: 14.02.1995 à 05.03.1995, prestados ao Empregador: EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS S.A, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e sete dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e cinco (27.06.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

6. 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dias, correspondente ao período de: 01.03.1999 à 31.03.1999, prestados ao Empregador: COOP AGROPEC MISTA VALE ESPERAN LTDA " EM LIQUIDAÇÃO, na função de Ajudante Geral.

PORTARIA Nº. 285/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

7. 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de: 13.03.2000 à 12.05.2000, prestados ao Empregador: DRD-ARMAZENS GERAIS FAVO DE MEL LTDA.

Concede Licença para trato de Interesse Particular (TIP) ao servidor que menciona e da outras providências.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (23.06.2025).

R E S O L V E:

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 283/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V,VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º - **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares ao servidor público municipal do quadro efetivos **JUNIOR DE SOUZA GOMES**, ocupante do cargo de agente patrimonial, matrícula 3075/1, Classe-B, Nível-II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SE-GESP**, Divisão da Subprefeitura pelo prazo de 02 (dois) anos, nos Termos do Art. 182 § 1º da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 01.07.2025 à 30.06.2027, devendo retornar as suas funções normais em: 01.07.2027.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01.07.2025).

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados no Anexo Único desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 1990.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 286/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação,

Concede Licença para trato de Interesse Particular (TIP) a servidora que menciona e da outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora pública municipal do quadro efetivos **SIMONE MENEZES DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de enfermeiro, Matrícula 2790/1, Classe-C, Nível-VIII, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos Termos do Art. 182 § 1º da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 01.07.2025 à 30.06.2027, devendo retornar as suas funções normais em: 01.07.2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 289/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025

Concede Licença para trato de Interesse Particular (TIP) a servidora que menciona e da outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora pública municipal do quadro efetivos **MARCIA ESPINDOLA DA SILVA**, ocupante do cargo de enfermeiro, Matrícula 3782/2, Classe-A, Nível-VIII, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos Termos do Art. 182 § 1º da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 02.07.2025 à 01.07.2027, devendo retornar as suas funções normais em: 02.07.2027.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 291/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos **ELIANE DIONIZIO DE MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Conservação e Manutenção, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em prorrogação no período de: 06.06.2025 à 05.12.2025, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 25.06.2025, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer a função de Agente de Disciplina Escolar.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 06.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 292/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

Concede licença maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora pública municipal do quadro efetivos **SELMA BRAGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicopedagogo, Classe-A, Nível-VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme B.I.M, nos termos do artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, no período de: 12.06.2025 à 08.12.2025, devendo retornar as suas funções normais em: 09.12.2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 12.06.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (03.07.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO SMS Nº 07/2025**

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado De Entidades Beneficentes De Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme decreto municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros destinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização dos processos de transferência de recursos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato, nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua diretora, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776.397.231-91, domiciliada em rua Alcino da Silva Braga, nº 805, Jardim Hidalgo – Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O recurso financeiro tratado nesta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º. Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº

1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros ou benefícios finais, bem como encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.600 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.605 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º. Os valores atualizados, conforme publicação da Portaria Gm/Ms Nº 6.807, De 27 De Março De 2025, referente a parcela de março estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 29 de maio de 2025.

REGIANE FREIRE BRABO

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Anexo Único

CNES	NOME DA ENTIDADE	PORTARIA	VALOR
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	7.350	R\$ 100.179,36

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 101/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

Código de registro TCE: B9F2A303735757938E9B-6253732F3D417ADB5EA6_

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 21 de julho de 2025, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E FÓRMULAS ENTERAIS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e

no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fátima do Sul – MS, 03 de julho de 2025.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

EXTRATOS E CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO VISANDO IDENTIFICAR E PROPOR INTERVENÇÕES QUE MELHOREM O BEM-ESTAR EMOCIONAL, FÍSICA E PSICOLÓGICO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 112/2025, destinado Consultoria especializada para a prestação de serviço de elaboração de diagnóstico visando identificar e propor intervenções que melhorem o bem-estar, física e psicológico dos professores da rede pública municipal, fundamentada no artigo 74, inciso III, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Consultoria especializada para a prestação de serviço de elaboração de diagnóstico visando identificar e propor intervenções que melhorem o bem-estar, física e psicológico dos professores da rede pública municipal, conforme descrito no Termo de Referência e nos documentos anexos.

Motivação: O Município de Fátima do Sul compreende que a qualidade da aprendizagem depende diretamente do bem-estar físico, emocional e psicológico dos profissionais da educação. Entretanto, carece de dados objetivos e sistematizados sobre as condições de trabalho desses profissionais na rede municipal.

A Lei Federal nº 14.681/2023 determina que os entes federativos elaborem planos periódicos de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, fundamentados em indicado-

res mensuráveis, devendo o primeiro plano ser publicado até 30 de junho de 2025 (seis meses após a posse do atual chefe do Poder Executivo, nos termos do § 1.º do art. 6.º). Para cumprir essa exigência, torna-se indispensável um diagnóstico aprofundado que identifique fatores de risco e proteção, estabeleça indicadores e proponha intervenções factíveis.

Pesquisas internacionais corroboram essa necessidade: o TALIS 2018 (OCDE) aponta que cerca de um sexto dos docentes do ensino fundamental e médio relatam altos níveis de estresse, influenciando a intenção de abandonar a profissão. Relatórios da UNESCO (GEM 2021) reforçam que o bem-estar docente reduz a rotatividade e melhora o ambiente de ensino. O PISA 2022 destaca ainda que o suporte socioemocional ao professor cria condições para o desenvolvimento integral dos alunos.

Na estrutura administrativa municipal não existe equipe com qualificação técnica para conduzir tal diagnóstico – o que envolve a aplicação de metodologias estatísticas, entrevistas e grupos focais e a consolidação dos resultados em relatório técnico alinhado às boas práticas da OCDE e da UNESCO. Capacitar servidores para essas atividades demandaria prazo superior ao limite legal disponível. Ademais, a produção interna dos dados poderia suscitar questionamentos sobre a imparcialidade dos resultados, ao passo que um trabalho com consultor especializado assegura independência técnica e credibilidade perante os servidores avaliados.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para conduzir o diagnóstico organizacional, capaz de aplicar instrumentos quantitativos e qualitativos junto aos educadores, gerar indicadores-chave de bem-estar e condições de trabalho e apresentar um plano de ação com metas, cronograma e instrumentos de avaliação que subsidiem a futura Política Municipal de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

Tal contratação garantirá informações confiáveis, orientadas por evidências, permitindo à administração municipal cumprir a legislação vigente e implementar políticas públicas sustentáveis de valorização do corpo docente.

Escolha do Contratado: A empresa Inovare Desenvolvimento Gerencial (CNPJ: 29.892.829/0001-28), apresentou a proposta de menor preço, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos. Dessa forma, a escolha da referida empresa justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Valor da Contratação: O valor total da contratação será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL

09.002 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO / FUNDEB

6- MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

12.361 – EDUCAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL

2.035 – GESTÃO DO FUNDEB 30% OU 40%

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e transparência do procedimento.

Observação Final: A contratação será formalizada por contrato de 3 meses, e emissão de autorização de fornecimento conforme autorizado pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando que se trata de aquisição de materiais de imediato.

Fátima do Sul – MS, 03 Julho de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

Amparo Legal: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: Inovare Desenvolvimento Gerencial LTDA (CNPJ: 29.892.829/0001-28).

DO OBJETO: Consultoria especializada para a prestação de serviço de elaboração de diagnóstico visando identificar e propor intervenções que melhorem o bem-estar, física e psicológico dos professores da rede pública municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **03/07/2025** até **03/10/2025**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL

09.002 – SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO / FUNDEB

6- MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

12.361 – EDUCAÇÃO / ENSINO FUNDAMENTAL

2.035 – GESTÃO DO FUNDEB 30% OU 40%

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1.540.0000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Fátima do Sul – MS, 03 de Julho de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: MÁRCIA MAZINA – Representante da Empresa.